ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD
GESTÃO 2022

RESOLUÇÃO nº. 002, de 11 de maio de 2.022.

"Altera a Resolução nº 002, de 25 de fevereiro de 2016 que dispõe sobre o pagamento de diárias, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **Aprovou** e a Presidente **Promulgou** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 002, de 25 de fevereiro de 2016, que passa a ter o seguinte quadro de valores:

NÍVEL FUNCIONAL,	CAPITAIS			INTERIOR	
CARGOS	PALMAS	BRASÍLIA	OUTRAS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA. IGUAL OU SUPERIOR 100KM	MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA, SUPERIOR A 200KM
Presidente da Câmara	R$ 450,00	R$650,00	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 400,00
Vereadores	R$350,00	R$550,00	R$ 400,00	R$ 250,00	R$ 350,00
Servidores	R$ 250,00	R$350,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 300,00

Art. 2º A solicitação de diária deverá ser feita com a antecedência mínima de 48 horas da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio. que deverá ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Figueirópolis.

Art. 3º Em todos os casos de concessão de diárias, o beneficiário é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados do retorno à sede, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO, aos 11 de maio de 2.022.

Ver. Hérica Menezes da Silva
Presidente

Ver. Silvany Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente

Ver. Sanderley Junior Ramos Melo
1º Secretário

Ver. Soraima Pereira de Jesus
2ª Secretária